



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.482/2007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros à Microbacia 2 - MICROBACIA DO RIO DO RASTRO, município de Lauro Müller e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 1.955,00 (hum mil novecentos e cinqüenta e cinco reais) à Microbacia 2, de Rio do Rastro, município de Lauro Muller, inscrita no CNPJ de nº 07 123 076/0001- 53.

Parágrafo único – Os recursos a serem repassados descrito no “caput” deste artigo, destinam-se à PRAPEM/Microbacias 2 (Programa de Recuperação Ambiental e de Apoio ao Pequeno Produtor Rural da Microbacia 2 – Rio do Rastro).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.404 de 20 de dezembro de 2006; 08.01- Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 2.051- Convênio Micro-Bacias; 3.3.50- Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.